

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA



LEI Nº 335/2010

"DENOMINA DE BAIRRO VEREADOR RAIMUNDO GOMES RAPOSO, UMA DAS ÁREAS DE NOSSA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** de Sítio Novo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

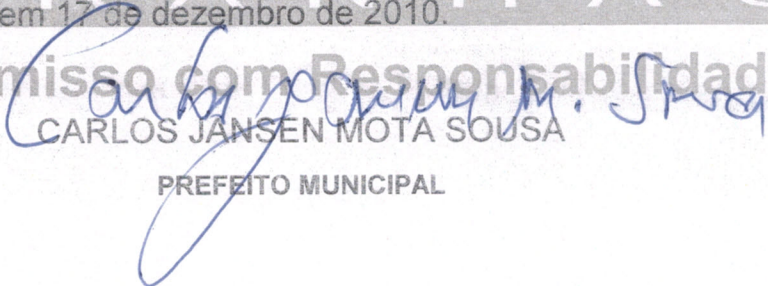
Art. 1º - Fica denominado **Bairro Vereador RAIMUNDO GOMES RAPOSO**, a área que tem início nos cruzamentos das **Ruas Coronel Cesaltino Mota** com **Antonio Batista**, limitando-se a Oeste com o **Parque Leontino Nascimento**, a Leste com a **Rua Leontino Nascimento (Centro)** e ao Norte com o **Açude do Enxú**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO,
Estado do Maranhão, em 17 de dezembro de 2010.

Compromisso com Responsabilidade


CARLOS JANSEN MOTA SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL